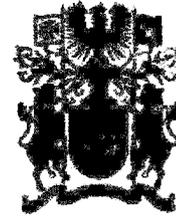




I Representação Parlamentar I

*Rejeitado
14/11/2015*



Voto de Protesto

Considerando que persistem, na Região Autónoma dos Açores, situações que podem configurar (em termos jurídicos) enfiteuse ou aforamento, institutos jurídicos originários no Direito Romano, que constituem, na prática, "contratos pelos quais o proprietário de terreno cede a outrem o direito de percepção de toda a utilidade do mesmo terreno, seja temporária ou perpetuamente, com o encargo de lhe pagar uma pensão ou foro anual e a condição de conservar para si o domínio direto";

Considerando que tais situações configuram, nos nossos dias, uma situação tipicamente medieval, em que centenas de habitantes das freguesias de Sete Cidades, Mosteiros e Santo António, são donos da sua habitação, mas não do chão das suas casas;

Considerando que a questão tem sido levantada continuamente, ao longo dos anos, constituindo motivo de grande preocupação dos habitantes destas freguesias, resolver a questão da sua habitação;

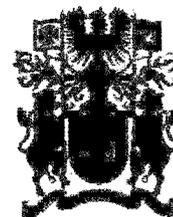
Considerando que o Governo Regional, em 2010, fez um Estudo do levantamento das situações em causa, nomeadamente, do número de benfeitorias (casas), número de membros e agregados familiares e rendimentos dos mesmos, no sentido de resolver, a curto prazo, o referido problema;

Considerando que, nas atuais circunstâncias, o direito à habitação, constitucionalmente consagrado, está ameaçado, estando os habitantes destas casas sujeitos a qualquer vontade do "Senhor da terra";

Considerando que não pode o atual Governo Regional continuar alheio à resolução deste problema, quer por via negocial, quer por via legislativa;

Considerando que o Partido Socialista chumbou, em sede de Plano e Orçamento para 2015, uma proposta do Bloco de Esquerda que visava a resolução deste problema.

A verdade é que, até hoje, nada está resolvido.



I Representação Parlamentar I

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias, a Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a aprovação de um Voto de Protesto, ao Governo Regional, por ainda não ter tomado as devidas medidas para resolver a questão - por via negocial ou legislativa -, de modo a assegurar o direito à habitação de inúmeras famílias, economicamente carenciadas, na ilha de S. Miguel.

Propõe-se, ainda, que deste Voto seja dado conhecimento ao Governo Regional, ao Conselho de Ilha de S. Miguel, à Câmara e Assembleia Municipal de Ponta Delgada e às Juntas e Assembleias de Freguesia de Sete Cidades, Mosteiros e Santo António.

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

Horta, 14 de Janeiro de 2015

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 147	Proc. n.º 66.12
Data: 01/01/14	N.º 111 X